



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**LEI Nº 838, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR  
DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA “23ª FESTA DO  
PEIXE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a gastar até a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para fazer face às despesas com a realização da “**23ª FESTA DO PEIXE**”, a ocorrer entre os dias 26 e 29 de junho de 2014, neste município, tendo como finalidade incrementar o desenvolvimento econômico e turístico do município de Balneário Arroio do Silva.

**Parágrafo único.** O valor autorizado será utilizado para a contratação de mídia eletrônica e impressa para divulgação do evento, locação e montagem/desmontagem de estruturas para os shows, exposições, feiras, stands, praça de alimentação, cachês de cantores/bandas e locação de sonorização para apresentação de shows artísticos de renome nacional e regional, para abrilhantar a “**23ª FESTA DO PEIXE**”.

**Art. 2º** As despesas autorizadas por esta Lei serão custeadas da seguinte forma:

- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina;
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Patrocínio com a Caixa Econômica Federal;
- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), Contrapartida do Município - Recursos Próprios.

**Art. 3º** Do valor utilizado proceder-se-á Prestação de Contas, da qual será remetida cópia à Câmara Municipal, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do evento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	7	Gestão Política de Turismo
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	01.0024	Transferências de Convênios - Outros
PROJETO/ATIVIDADE	2.012	Org. de Festas Tradicionais e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	54	
<b>Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)</b>		

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	7	Gestão Política de Turismo
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	01.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.012	Org. de Festas Tradicionais e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	53	
<b>Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 789, de 4 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 13 de junho de 2014.

***EVANDRO SCAINI***  
***Prefeito Municipal***

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de junho de 2014.

***DIRNEI JOSÉ BERNARDO***  
***Secretário de Administração e Finanças***